



PULMA N. 001

DATA 08 08 20 11

RUBRICA COL

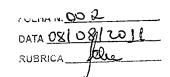
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

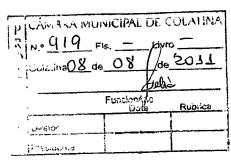
Ano de 2011

Nº 919/2011	•
Interessado: Meson Diret	
Projeto de loci	nº 103 /2011
Assunto: Suprinci e modique Incisos da Roei	ica Contropos, Secol Promuloporda no
5.452, de 05/07/2	
a nova reestruturação do	Plano de laureiras
Colatino e dos ocetras	mara Municipal de
Colatina e dei ocetra	s providéncias.
AUTUA	ÇÃO
Aos	dias do mês de
do ano de	***************************************
autuo, nos termos da lei, os documentos que se	seguem.





PROJETO DE LEI Nº 1/2/2011



EMENTA: Suprime e modifica Artigos, Seção e Incisos da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

- *Artigo 1º Fica suprimido os Incisos IV, VII, VIII, IX e X do Artigo 8º da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina.
- Artigo 2º Fica suprimido todo o teor da Seção IV da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011.
- Artigo 3º Suprime o Artigo 4º e dá nova redação ao Artigo 6º da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina:
 - "Artigo 6º Aos servidores ocupantes dos Cargos de Assistente Operacional Legislativo e Taquígrafo que ainda estiverem no exercício de suas funções na data da aprovação desta lei será assegurada a continuidade da progressão já caracterizada como N1, N2, N3, N4, N5 e assim sucessivamente, bem como todos os direitos alcançados na forma das leis municipais anteriores ao presente instrumento legal."
 - "Parágrafo Único Do enquadramento resultará o percentual de nove de uma progressão a outra e não poderá resultar redução de vencimento."
- Artigo 4° O Anexo VIII da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina passa a vigorar na forma do Anexo que acompanha esta Lei.
- Artigo 5º Fica suprimido o Inciso I do Artigo 25, da Seção V que passará a vigorar como Seção IV da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina, renumerando-se as demais.
- Artigo 6º Fica suprimido o § Único do Artigo 43 da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011.
- Artigo 7° Fica suprimido o Anexo IV A , da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011.



DATA OS OS (1)
RUBRICA (COLE

Artigo 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as contidas nas Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011.

Sala das Sessões

Em, 08 de Agosto de 2011.

OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONE Presidente

HÉLIO DUTRA LEAL

Secretário

JOPGE LUIZ GUIMARÃES Vice-Presidente

LUIZ ANTONIO WULTIKASKI 2° Secretário

chouse burner. hus de hun suctous: suges hune guelle. bounder cassass : LLQC/201/20, sockered ests also or mondo des luccadores presentes Aprovado em <u>Úpraco</u> discussio.



DATA DS 108/11
RUBRICA DS

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo profícuo em atender demanda no Poder Legislativo de Colatina, a Mesa Diretora apresenta um Projeto de Lei que permitirá aperfeiçoar a Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011 de sua própria autoria, o qual estruturou a composição do Quadro de Pessoal Efetivo da Casa para que seja efetivamente realizado um Concurso Público de Provas e Títulos, bem como do pessoal efetivo em extinção e os cargos comissionados e funções de confiança existentes na Casa e desta forma adequando e aperfeiçoando a sua estrutura interna de serventuários conforme preceitos Constitucionais.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres pares aprovação da matéria em tela.

Sala das Sessões

Em, 08 de Agosto de 2011.

OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONE Presidente

> HÉLIÓ DUTRA LEAL Secretário

LUIZ ANTONIO WULTIKASKI

ĹŬÍZ GUIMARÃES

∕ice-Presidente

2º Secretário

ANEXO

QUADRO DE VENCIMENTO DO PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

EXERCÍCIO 2011 - 5,26%

Níveis	Α	В	Ċ	D	Ε	F	G	Н	1	J	L	М	N_
I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
111	-	_	-	-	-	. =	-	-	-	-	-	-	-
IV	864,66	907,89	953,29	1.000,97	1.051,01	1.103,55	1.158,75	1.216,67	1.277,51	1.341,41	1.408,48	1.478,91	1.552,84
V	879,61	923,28	969,46	1.017,93	1.068,81	1.122,23	1.178,36	1.237,25	1.299,10	1.364,06	1.432,26	1.503,85	1.579,04
VI	1.261,39	1.324,46	1.390,68	1.460,20	1.533,20	1.609,88	1.690,37	1.774,89	1.863,63	1.956,82	2.054,65	2.157,38	2.265,26

Assistente Operacional Legislativo: (Carreira V N5) – R\$ 2.456,48 Taquígrafo: (Carreira IV N5) – R\$ 2.384,82





REQUERIMENTO Nº 68 /2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, vêm, respeitosamente, diante de Vossa Excelència solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação do Projeto de Lei nº 103/2011, protocolizado na data de 08 de Agosto de 2011, de autoria da MESA DIRETORA que suprime e modifica Artigos, Seção e Incisos da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dá outras providências.

Sala das Sessões,
Colatina/ES, 08 de Agosto de 2011.

The Many Market of the Color of the Color

Harris and the paper which the same was an experience of the same was a same with the same was a same with the same was a same was a same with the same was a same was a same with the same was a same was a same with the same was a same with the same was a same was a same was a same with the same was a same was a same was a same with the same was a same	
Aprovado em <u>Unico</u> discussão,	
por approximated das consideres present	<u></u> 52
Sala das Sessões () 1(SINO) com es votos contrá dos hereadous serg	ria
Al des heradores sero	io
PRESIDENTE Carrie quelle, houndre	'n
PRESIDENTE Cassaro e Chailes luyspi	
- 1.940	

.



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 103/2011, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 08 de Agosto de 2011, de autoria da MESA DIRETORA que suprime e modifica Artigos, Seção e Incisos da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dá outras providências.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 08/08/2011.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa da MESA DIRETORA que suprime e modifica Artigos, Seção e Incisos da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A presente proposição visa aperfeiçoar a Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011 de sua própria autoria a qual estruturou a composição do Quadro de Pessoal Efetivo da Casa para que seja efetivamente realizado um Concurso Público de Provas e Títulos, bem como do pessoal efetivo em extinção e os cargos comissionados e funções de confiança existentes aperfeiçoando sua estrutura interna de serventuários, conforme preceitos constitucionais.

Este projeto contém 02 (dois) anexos e atende as formalidades legais para regular tramitação.

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 103/2011.

Sala das sessões, em 08 de Agosto de 2011.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

EDRO DO NASCIMENTO

MEMBRO

Aprovado em Joño discussión por 100:000 dos Vientechous presentes

Sala das Sessões 08 1081 2011 com es volos contrários dos Vientecaciones sergio menegralli hoducleir carsoiro e charles bruppi



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 103/2011, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 08 de Agosto de 2011, de autoria da MESA DIRETORA que suprime e modifica Artigos, Seção e Incisos da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dá outras providências.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 08/08/2011.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa da MESA DIRETORA que suprime e modifica Artigos, Seção e Incisos da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dá outras providências

O presente projeto de lei visa aperfeiçoar a Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011 de sua própria autoria a qual estruturou a composição do Quadro de Pessoal Efetivo da Casa para que seja efetivamente realizado um Concurso Público de Provas e Títulos, bem como do pessoal efetivo em extinção e os cargos comissionados e funções de confiança existentes aperfeiçoando sua estrutura interna de serventuários, conforme preceitos constitucionais.

Destaca-se ainda que o referido projeto encontra-se dentro dos preceitos orçamentários do Município.

Este projeto contém 02 (dois) anexos e atende as formalidades legais para regular tramitação.

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 103/2011.

Sala das sessões, em 08 de Agosto de 2011.

Luiz/Antônio Wultikaski

Presidente

uarez Vieira De Paula Vice-Presidente

Membro

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa; Nº 32 — Centro — Colatina/ES — CEP: 29,700-220.
TELEFAX: (027) 3722.3444

Aprovado em Único discussão, por: monarionio dos cleare Sala das Sessões, 08 108 12011	certaines des
Suggestion of the Control of the Con	regulti, budès
	Uppi

.